



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4856 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE

204

PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	04
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	25
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	10
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	26
CRIME	84

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	86
CRIME	139

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	141
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	141
INTERIOR	144
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	163
JUSTIÇA DO TRABALHO	166
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	182
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 153

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28849/95, resolve

NOMEAR

ALCEU DE OLIVEIRA MARTINS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 12 de março de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 154

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 48941/96, resolve

NOMEAR

ADENILZA ROCHA DE OLIVEIRA AUGUSTO, **ROSIMEIRE ZAMBONINI** e **MARIA APARECIDA DELLI COLLI MOTTA** para exercerem o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá.

Curitiba, 12 de março de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

IMPrensa Oficial do Estado do Paraná

AVISO

Comunicamos ao público em geral que, devido aos feriados da Semana Santa, não haverá circulação do Diário Oficial, Diário da Justiça e Diário do Município de Curitiba, nos dias 27 e 28 de março de 1997

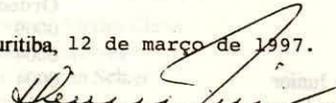
PORTARIA Nº 0585

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3657/97, resolve

AUTORIZAR

o afastamento de JEFERSON XAVIER DOS SANTOS, Escrivão da Vara de Família, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para exercer mandato eletivo a partir de 02 de janeiro de 1997, de acordo com o previsto no artigo 38, da Constituição Federal e no artigo 131 e § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de março de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

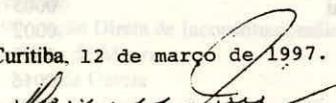
PORTARIA Nº 0586

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9431/97, resolve

LOTAR

a partir de 17 de fevereiro de 1997, EDWIRGEM MARLY CAMARGO ROGACHESKI, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria de Imprensa do Gabinete desta Presidência, revogando-se sua lotação anterior.

Curitiba, 12 de março de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0587

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11404/97, resolve

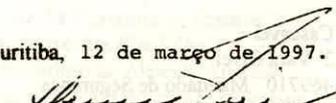
I - LOTAR

a partir de 25 de fevereiro de 1997, WALDEVAIR ALBINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, revogando-se sua lotação anterior;

II - DERROGAR

a Portaria nº 1022, de 11 de junho de 1991, na parte referente ao servidor acima mencionado.

Curitiba, 12 de março de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

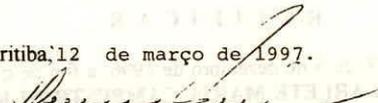
PORTARIA Nº 0588

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15876/97, resolve

DESIGNAR

os Bacharéis EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA e MARIO MONTANHA TEIXEIRA FILHO, para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Conselho Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores de Poder Judiciário - FUNSEP, durante o biênio 97/98.

Curitiba, 12 de março de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

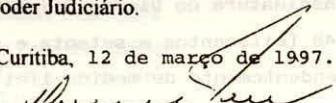
PORTARIA Nº 0589

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89941/96, resolve

DESIGNAR

IRIA EMILIA EVANGELISTA BEZERRA, ANTONIRIETI REGINA TIBELETTI, DAMARES FERREIRA, SELMA YOSHIKO KANADA, PATRICIA SANTOS D'OLIVEIRA, VALERIA JULIANA TORTATO, LIANE BARBOSA TOURINHO, GRACE DANIELA DA SILVA, CASSIA APARECIDA GUERREIRO, ALESSANDRA OLIVEIRA DALLER, NATASHA DE SÁ GOMES, NICOLA FRASCATI JUNIOR e PAULO DJAMIR RASTELLI, para exercerem as funções de Conciliador, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de março de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0590

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9875/97, resolve

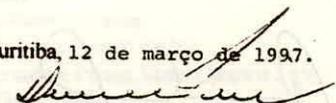
I - DESIGNAR

VALDEMIRO DA SILVA PINTO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 18 de fevereiro de 1997, as funções de chefe da Seção de Controle e Atendimento, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

II - DERROGAR

a Ordem de Serviço nº 1161, de 16 de junho de 1995, na parte referente à designação de CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA.

Curitiba, 12 de março de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N° 0591

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 6180/97, resolve

RETIFICAR

a Portaria n° 2897, de 5 de dezembro de 1996, a fim de que da mesma passe a constar que a servidora **ARLETE MARIA CAMPESTRINI KUBOTA**, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, foi lotada no Centro de Assistência Médica e Social do Gabinete do Diretor Geral, e não como figurou.

Curitiba, 12 de março de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N° 036/97.-

Prot.01.624/93 = CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer de fls.44,45 e 46 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e na Informação de fls.47 do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a adesão deste Tribunal de Justiça ao Sistema de Renovação Automática de Assinaturas da Imprensa Nacional, visando dar continuidade ao fornecimento de 02 (duas) assinaturas do Diário da Justiça da União Seção I e Seção II e 01 (uma) assinatura do Diário Oficial da União, pelo valor semestral de R\$ 876,48 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) independentemente de medida licitacional e sob amparo do artigo 24, inciso II e XVI da Lei n° 8666/93;

II- Comunique-se;

III- Publique-se. Em 28.08.96

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

RESENHA N° 02/97

Resenha da sessão de julgamento realizada aos doze dias do mês de março de 1997, na sede do Departamento do Patrimônio.

CONVITE N° 03/97 (PROTOCOLO N° 3212/97).
OBJETO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA A COMARCA DE PALOTINA.

A Comissão, após intervalo para análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

- I - **DESCLASSIFICAR** a empresa **ACCO & ACCO LTDA.**, por descumprimento aos itens III e VII do edital, não apresentando documentação e prazo de garantia; a empresa **CONSTRUTORA PAQUERÊ LTDA.**, por descumprimento ao item VII do edital, não apresentando prazo de garantia;
- II - **CLASSIFICAR** as demais empresas participantes;
- III - **JULGAR VENCEDORA** a empresa **WISCIHAL COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA.**, pelo critério de menor preço, pelo valor total e global de R\$ 9.999,81 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

EVANDRO PORTUGAL
Comissão de Julgamento de Licitações
para Materiais, Equipamentos e Serviços

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

ESTADO DO PARANÁ II Divisão de Processo Cível
PODER JUDICIÁRIO Pauta de Julgamento do dia 21/03/1997
Sessão Ordinária - Órgão Especial

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Órgão Especial a realizar-se em 21/03/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ali Fauaz	0009	0037705-7/01
André Cicarelli de Melo	0004	0042830-8
Anfilofio Ferreira Furnkranz Junior	0004	0042830-8
Antonio Aparecido Castro dos Santos	0010	0039682-7/01
Antonio Carlos Efig	0009	0037705-7/01
Arnaldo José da Silva	0005	0043393-4
Ataliba Ayres de Aguirra Filho	0002	0053603-8/01
Auro Almeida Garcia	0003	0053809-0/01
Boleslau Sliviany	0009	0037705-7/01
Carlos Alberto Tanuri Mendes	0001	0046971-0/01
Claiton Ferreira Borcath	0004	0042830-8
Clemerson Merlin Cleve	0002	0053603-8/01
David Neto	0006	0047631-5
Delivar Tadeu de Mattos	0007	0047720-7
	0015	0046822-2
Dorval Francisco da Silva	0010	0039682-7/01
Edemar Antonio Zilio Júnior	0008	0055632-7/01
Edson Gama Alves	0010	0039682-7/01
Fabiano Macedo da Costa Barros	0002	0053603-8/01
Gilberto Franzen	0008	0055632-7/01
Ivanize Gonçalves	0002	0053603-8/01
Jaime Stivelberg	0007	0047720-7
Jobel Kuss	0001	0046971-0/01
José Augusto Amaral Patrui	0005	0043393-4
José Bento Vidal	0002	0053603-8/01
José Carlos Marques	0005	0043393-4
JoséDeretti Netto	0016	0051068-1
Laura Pereira Folda	0008	0055632-7/01
Luiz Carlos Sanches	0014	0030203-0
Marcia Martins Onofre	0007	0047720-7
	0015	0046822-2
Marcos Roberto Xavier	0010	0039682-7/01
Maria do Carmo Knapik Ribeiro	0012	0036016-1
Miguel Uliana Cargnin	0001	0046971-0/01
Milton João Betenheuser Junior	0005	0043393-4
Moacyr Correa Filho	0002	0053603-8/01
Paulo Ricardo Schier	0002	0053603-8/01
Renato Cardoso de Almeida Andrade	0005	0043393-4
Romeu Felipe Bacellar Filho	0005	0043393-4
Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho	0002	0053603-8/01
Ronaldo Antonio Botelho	0007	0047720-7
	0015	0046822-2
Rosana Amara Girardi Fachin	0010	0039682-7/01
Rubyo Danilo Brito dos Anjos	0016	0051068-1
Uziel de Castro Junior	0005	0043393-4
Valdir Menin	0003	0053809-0/01

II Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 21/03/1997
Sessão Ordinária - Órgão Especial

Página 001
Emitido em 13-03-1997

Agravo Regimental Cível

0001 . Processo : 0046971-0/01

Comarca	: Cascavel
Vara	: 2ª Vara Cível
Ação Originária	: 469710 Mandado de Segurança
Impetrante	: Município de Cascavel
Advogado	: Carlos Alberto Tanuri Mendes
	: Jobel Kuss
	: Miguel Uliana Cargnin
Impetrado	: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e outros
Agravante	: Município de Cascavel
Advogado	: Miguel Uliana Cargnin
	: Jobel Kuss
	: Carlos Alberto Tanuri Mendes
Relator	: Des. Newton Luz (Des. Accacio Cambi)

001. 0049029-3 Mandado de Segurança (Gr-Cv)
 Protocolo : 1996/28273
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9600004152 Resolução
 Autos Complemen : 9500000198 Parecer
 Impetrante : Aramis Pedroso
 : Athos Pedroso
 : Elizabeth Guimaraes
 : Joao Gualberto Pinheiro Junior
 : Maria Helena Wambier dos Santos
 : Paulo Alfredo Damasceno Ferreira
 : Viviane Jacomel Bonatto
 Advogado : Romeu Felipe Bacellar Filho
 : Renato Cardoso de Almeida Andrade
 : Marcello Nascimento Bacellar
 Impetrado : Secretario de Estado da Administração
 Advogado : Dalmi Maria de Oliveira
 : Osmann de Oliveira
 : Luiz Carlos Caldas
 Órgão Julgador : I Grupo de Câmaras Cíveis
 Relator : Des. Ulysses Lopes
 Proferido : No protocolado sob N° 1996.00093862

Junte-se. Recebo o recurso ordinário em seu efeito devolutivo. Devidamente processado, subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Em 20/fevereiro/97
 (a.) Des. Nasser de Melo
 Presidente

002. 0051019-8 Mandado de Segurança (Gr-Cv)
 Protocolo : 1996/51269
 Comarca : Maringá
 Ação Originária : 9600005355 Resolução
 Autos Complemen : 9300000199 Parecer
 Impetrante : Olanda Meurer
 Advogado : João Luiz Agner Regiani
 Impetrado : Secretario de Estado da Administração
 Litis Passivo : Estado do Paraná
 Advogado : Julia Ribeiro da Anunciação
 : Luiz Carlos Caldas
 Órgão Julgador : I Grupo de Câmaras Cíveis
 Relator : Des. Ulysses Lopes
 Proferido : No protocolado sob N° 1996.00097561
 Despacho : Junte-se. Recebo o recurso ordinário em seu efeito devolutivo. Devidamente processado, subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça.
 Em 20/fevereiro/97
 (a.) Des. Nasser de Melo
 Presidente

II Divisão de Processo Cível
 Seção I Grupo Câmaras Cíveis

Página 001
 Emitido em 13-03-1997

Relação No. 1997.00712 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Correia	001	0039591-1/01
Adriana Basso	001	0039591-1/01
Denio Leite Novaes Junior	001	0039591-1/01
Rogério Verdade	001	0039591-1/01
Selma Cristina Saito Azevedo	001	0039591-1/01
Sergio Sanches Peres	001	0039591-1/01

Vista ao(s) Embargado(s) - para impugnação - prazo 15 (quinze) dias -
 Prazo : 15 dias

001. 0039591-1/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)
 Protocolo : 1997/9921
 Comarca : Maringá
 Vara : 5ª Vara Cível
 Ação Originária : 395911 Apelação Cível
 Embargante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Selma Cristina Saito Azevedo
 : Sergio Sanches Peres
 : Denio Leite Novaes Junior
 : Adilson Correia
 : Adriana Basso
 Embargado : Antonio Carlos Lopes Dominguez
 : Marcos Laureano Lopes Dominguez
 Advogado : Rogério Verdade
 Órgão Julgador : I Grupo de Câmaras Cíveis
 Relator : Des. Sydney Zappa
 Relator Convoca : Juiz Conv. Munir Karam
 Relator : Des. Silva Wolff
 P. Convoca : Juiz Ivan Bortoleto
 Motivo : para impugnação - prazo 15 (quinze) dias

II Divisão de Processo Cível
 Sec. III Grupo Cam. Cíveis

Página 001
 Emitido em 13-03-1997

Relação No. 1997.00724 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Arnaldo José da Silva	001	0055069-4
Carlos Alberto Dias Matias	001	0055069-4
Julio Cezar Christoffoli	001	0055069-4
Luiz Rodrigues Wambier	001	0055069-4

Marcel Queiroz Linhares	001	0055069-4
Milton João Betenheuser Junior	001	0055069-4
Soraya Almeida Christoffoli Tupan	001	0055069-4
Teresa Arruda Alvim Wambier	001	0055069-4

Vista ao(s) Autor(es) - para manifestação - Prazo : 5 dias

001. 0055069-4 Ação Rescisória (Gr)
 Protocolo : 1997/1400
 Comarca : Curitiba
 Vara : 1ª Vara da Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 8100030025 Ordinaria
 Autos Complemen : 9100000508 Responsabilidade Civil
 Autor : Banco do Estado do Paraná S.A.
 Advogado : Teresa Arruda Alvim Wambier
 : Luiz Rodrigues Wambier
 : Marcel Queiroz Linhares
 : Milton João Betenheuser Junior
 : Arnaldo José da Silva
 Réu : Eugênio Iwankiw
 Advogado : Julio Cezar Christoffoli
 : Soraya Almeida Christoffoli Tupan
 : Carlos Alberto Dias Matias
 Órgão Julgador : III Grupo de Câmaras Cíveis
 Relator : Des. Antonio Carlos Schiebel
 Revisor : Des. Newton Luz
 Motivo : para manifestação

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
 Emitido em 13-03-1997

Relação No. 1997.00715 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Osmann de Oliveira	001	0056218-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0056218-1 Habeas Corpus Crime
 Protocolo : 1997/16142
 Comarca : Curitiba
 Vara : 2ª Vara Criminal
 Ação Originária : 970001253 Ação Penal
 Impetrante : Osmann de Oliveira (advogado)
 Paciente : Mariano Antonio Voltolini (Réu Preso)
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Carlos Hoffmann

1. Cuida-se de habeas corpus impetrado em prol de Mariano Antonio Voltolini, preso em flagrante delito por crime de homicídio qualificado.
2. Pede-se a concessão da liberdade provisória, inclusive liminarmente.
3. Em princípio, o homicídio qualificado, etiquetado como hediondo, não comporta a concessão da liberdade provisória (art. 2º, II, da Lei 8072, 25.07.1990). Neese sentido decidiu o e. Superior Tribunal de Justiça: " O crime de homicídio qualificado, após ser considerado hediondo pela Lei 8.072/90 (art. 1º, I) fica insuscetível de fiança ou liberdade provisória (art. 2º, II). (RSTJ 79/274)
4. No caso, pesa contra o suplicante a acusação da prática do crime do artigo 121, parágrafo 2º, incisos III e IV, do C.P., o que inviabiliza, como visto, o deferimento do favor legal reclamado.
5. Ademais, tem-se entendido que só é possível a concessão de liminar quando o ato coator apresenta manifesta ilegalidade, com efeitos danosos irreparáveis (RT. 721/526-STJ), hipótese que, a toda evidência, não é a dos autos.
6. Por esse fundamentos, deixo de conceder o pedido de liminar. Intime-se.
7. Suficientemente instruído o habeas corpus, abra-se vista á douta Procuradoria Geral da Justiça.

Curitiba, 12 de março de 1997.
 DES. CARLOS HOFFMANN
 Relator

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas

Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: Início - 17/03/97 (17:00 horas)
Término - 24/03/97 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: Dr. CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

ATENDIMENTO:

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

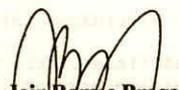
PORTARIA N. 117/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16253/97, resolve:

DESIGNAR

Cézar Seraphim Fernandes, matrícula n. 5418, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Carlos Alberto Pedrosa**, nas funções de chefe da Seção de Protocolo Geral, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 10 de março de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO Nº. 284

SEXTA CAMARA CIVEL
DESPACHOS - PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	001	0058988-6/01
CLAUDIA GOTTSFRITZ	001	0058988-6/01
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	001	0058988-6/01
LEONEL AFFONSO JUNIOR	001	0058988-6/01
MAIRA NUBIA DE ORTEGA	001	0058988-6/01

EMBARGOS DE DECLARACAO

001.PROCESSO : 0058988-6/01
COMARCA : LONDRINA

VARA : 6A VARA CIVEL
EMBARGANTE : AMADEU ANTONIO MORTARI
ADVOGADO : MAIRA NUBIA DE ORTEGA
ADVOGADO : EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO : THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE SCHIEFER
ADVOGADO : LEONEL AFFONSO JUNIOR
ADVOGADO : CLAUDIA GOTTSFRITZ
ORGAO JULGADOR : SEXTA CAMARA CIVEL
RELATOR : EJUIZ HELIO ENGELHARDT
DESPACHO :
1- ESTA SEM OBJETO A PETICAO DE F. 105. 2- AGUARDE-SE PRONUNCIAMENTO DAS PARTES.
Em 11 de março de 1997 (a) RAMOS BRAGA

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO Nº. 285

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADILSON MALUCELLI	001	0090007-6
CARLOS ROBERTO DE MATOS	001	0090007-6

REU(S). - RAZOES FINAIS

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO : 0090007-6 PRAZO: 10 DIAS
COMARCA : CURITIBA
VARA : 10A VARA CIVEL
AUTOR : ADILSON MALUCELLI
ADVOGADO : ADILSON MALUCELLI
REU : CONDOMINIO VISCONDE DE MAUA
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE MATOS
ORGAO JULGADOR : SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ CORDEIRO CLEVE
REVISOR : JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO (Fol. 01)

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO Nº. 286

PRIMEIRA CAMARA CIVEL
VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
DARCY LIMA DE CASTRO	001	0102395-4
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO	002	0096052-5
IDEVAN JOHNSSON	002	0096052-5
LINCOLN FAGUNDES	001	0102395-4
MAFUZ ANTONIO ABRAO	001	0102395-4
MARCUS AURELIO COELHO	002	0096052-5
PLINIO ROBERTO FILLUS	002	0096052-5

APELANTE(S). - PEDIDO DE VISTA

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0102395-4 PRAZO: 10 DIAS
COMARCA : CURITIBA
VARA : 19A VARA CIVEL
APELANTE : STAROUP S/A - INDUSTRIA DE ROUPAS
ADVOGADO : LINCOLN FAGUNDES

- 35) AP 191/97 - R. PAULO SELAU DA SILVA - inquirição para o dia 03-04-97 às 14:00 horas - ADV. FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS.
- 36) AP 128/96 - R. ELI FREITAS - inquirição para o dia 07-04-97 às 14:00 horas - ADV. JOSE DOS PASSOS OLIVEIRA DOS SANTOS.
- 37) QC 06/96 - Q. ADILSON RAMIRES RABELO e outra - inquirição para o dia 07-04-97 às 15:00 -ADV. CARLOS SERGIO SCHIMELPFENG, Newton Schimelpfeng, Juarez A. Aguirre Filho.
- 38) AP 73/95 - R. EVANDRO LUIZ MULLER - para ouvir o réu e seu defensor foi designado o dia 01-04-97 às 16:00 - ADV. AURORA ZILIO.
- 39) AP 70/94 - R. ROBERTO CARLOS HULLER- inquirição para o dia 03-04-97 às 15:30 horas - ADV. LUIZ A. ARAÚJO ASSUNÇÃO.
- 40) AP 55/94 - R. GILBERTO LADEMIR ECKERT - inquirição para o dia 03-04-97 às 15:45 horas - ADV. SERGIO GOMES.,
- 41) AP 117/96 = R. OSMAR DE OLIVEIRA - inquirição para o dia 07-04-97 às 14:30 horas, e foi expedida Carta Precatória à Comarca de Guaira, com prazo de 60 dias para os devidos fins -ADV V. REINALDO CAETANO DOS SANTOS.

03. AP. Nº 19/96 - RÉU FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA, foi expedida carta precatória em data de 06 de março de 1997, ao Juízo de Direito da Comarca de Ponta Grossa-Paraná, para inquirição da testemunha arrolada pela Defesa José Aparecido Martins de Castro.

COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Estado do Paraná

COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ÚNICA VARA CRIMINAL
JUIZ SUBSTITUTO: DR. DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO
RELAÇÃO Nº 001/97

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CLAUDIA RODRIGUES	01	038/94
JOÃO ALMIR MENTA	02	001/97
LUCIANA DO CARMO NEVES	02	001/97
LUIZ FERNANDO BEGNINI	02	001/97
MARINA DE OLIVEIRA	01	038/94
MOLOTOV PASSOS	03	061/95
ROGÉRIO PELLEGRINI	02	001/97

01. AÇÃO PENAL 038/94 - CARLOS HEINS WILCHEN E OUTRO - "INQ. TEST. DA DEFESA P/ O DIA 03/04/97, ÀS: 16:00 HS." - EXPEDIDA DEPRECATA AS COMARCAS DE ASSAÍ-PR. E LONDRINA-PR., PARA OITIVA DE TEST. DA DEFESA - ADV. MARINA DE OLIVEIRA e CLAUDIA RODRIGUES.

02. AÇÃO PENAL 001/97 - JOEL DA SILVA FERREIRA, ENIVALDO VIANA DE OLIVEIRA, CARLOS BARBOSA, AUGUSTO PEDROSO, JOSEFA DE SOUZA SANTOS e MARIA CLEIDE DE FARIAS - "INQ. DA TES. DE ACUSAÇÃO. P/ O DIA 02/04/97, ÀS: 14:00 HS." EXPEDIDA DEPRECATA AS COMARCAS DE LONDRINA-PR., CAMPO DO MOURÃO-PR e MAMBORE-PR., PARA OITIVA DE TEST. DA ACUSAÇÃO. - ADV. JOÃO ALMIR MENTA, LUCIANA DO CARMO NEVES, LUIZ FERNANDO BEGNINI e ROGÉRIO PELLEGRINI.

03. AÇÃO PENAL 061/95 - OCTAVIANO SÉRGIO CARVALHO MACEDO - "INST. E JULGAMENTO, PARA O DIA 22/04/97, ÀS: 15:30 HS." - ADV. MOLOTOV PASSOS.

COMARCA DE PIRAÍ DO SUL



ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PIRAÍ DO SUL
VARA CRIMINAL

JUIZ: DR. WALTER LIGEIRI JÚNIOR
RELAÇÃO Nº 01/97

01. AP. Nº 100/94 - RÉU MARIO LUIZ MACHADO, encontram-se os autos com vista à Defesa, para os fins do artigo 499, do Código de Processo Penal. ADV.: DR. IRIO TABELLA KRUN.

02. AP. Nº 032/94 - RÉU CLAUDINEI CAMARGO, encontram-se os autos com vista à Defesa para alegações finais. ADV.: DR. WILSON DIAS DOS REIS JÚNIOR.

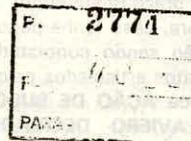
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público, decidiu incluir no seu Capítulo XII, que trata "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS", o seguinte dispositivo: Art. 48 - Omissis. Parágrafo único - É defeso aos membros do Ministério Público, bem assim ao representante indicado pela OAB, exercer funções no Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, como membro da Comissão de Concurso e Comissão Examinadora ou como fiscal de provas quando nele estiver regularmente inscrito como candidato, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até e terceiro grau.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1997

Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Presidente

Procurador de Justiça REINALDO ROBSON HONORATOS SANTOS, Relator.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 747/97, Subsede.

- Interessado : Ministério Público.
- Objeto : Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Paraná - Proposta de Regulamentação da hipótese de impedimento de membros das Comissões Examinadora e de Concurso.
- Relator : Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 020

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, acolhendo proposta de inserção no Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALIMENTUS IND.COM.PROD.ALIM.LTDA e BORIS VON ROGOSCHIN, COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento

tiverem, em especial os Executados ALIMENTUS ALIMENTUS IND.COM.PROD.ALIM.LTDA e BORIS VON ROGOSCHIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo os autos de ação de EXECUCAO DE TITULO, sob no 507/95, proposta por BANCO DO BRASIL S/A, contra ALIMENTUS IND.COM.PROD.ALIMENTICIOS LTDA, sociedade por cotas de responsabilidades limitada, inscrita no CGC/MF sob no 76.900.224/0001-11 e BORIS VON ROGOSCHIN, inscrito no CPF/MF. sob no 146.661.469-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficam os Executados acima nomeados, CITADOS, para que no prazo de 24(vinte e quatro) horas, paguem a importância de R\$ 33.313,97(trinta e três mil trezentos e treze reais e noventa e sete centavos), posição em 18.05.96, acrescida de juros, correção monetária, referente a Nota Promissória em execução, mais custas e honorários advocatício, ou nomear bens à penhora, sob pena de converter o arresto sobre os seguintes bens em penhora: "UM LOTE DE

de propriedade do devedor **PAULO GUIJARRA**, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 02/04/97, às 10:00 horas; por valor superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/04/97, às 10:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua São Paulo, nº 10.

PROCESSO Nº: 053/91, de CARTA PRECATÓRIA, em que: CIA. AGROPECUÁRIA DE FEMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - CAFÉ DO PARANÁ., move contra: PAULO GUIJARRA.

BEM IMÓVEL: "50% (cinquenta por cento) de uma área de terras com 34.125 alqueires situada no quinhão 13 da Fazenda Apucarana Grande neste Município e Comarca de Ortigueira/Pr, denominado "Sítio Big Vale," com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 1.464, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, contendo sobre o imóvel uma casa de madeira em estado precário, mecanizável, o qual avalio em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o alqueire. Perfazendo um total de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais)".

DEPÓSITO: Em mãos do gerente da parte credora.

AValiação: 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais), atualizada até o dia 10.04.96.

VALOR DA DíVIDA: R\$ 1.175,00 (hum mil cento e setenta e cinco reais), atualizada até o dia 17.06.96.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor PAULO GUIJARRA, bem como sua respectiva esposa, se casado for, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal.

ORTIGUEIRA, 18 de fevereiro de 1.997.- EU, *[Assinatura]* LORENI SAFRAIDER, Escrivã do Cível e Anexos Designada, o subscrevi.

[Assinatura]
ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 JUÍZA SUBSTITUTA

P. 2782
 F. 99,00
 PA. *[Assinatura]*

COMARCA DE PITANGA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Pelo presente edital FAZ SABER ao conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e respectivo Cartório da Vara Cível tramitam os termos da ação de REVOGAÇÃO DE MANDATS sob nº 146/96, em que é requerida, ROSARIA KORTCHAK MANCHUR PERCIVAL, que o presente Mandato Outorgado ao requerido, fica revogado, conforme mandado de notificação expedido ao tabelionato da Cidade de Mato Rico, Paraná, para que proceda a averbação das referidas revogações às fls. 42 e 42º verso do livro s-2. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será fixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado na imprensa na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu *[Assinatura]* (Valentin Peron), Escrivão que o fiz digitar e subscrevi.

[Assinatura]
HORACIO RIBAS TEIXEIRA
 JUIZ DE DIREITO

P. 2755
 F. *[Assinatura]*
 PARA-

COMARCA DE PONTA GROSSA

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 01/97

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, MM. Juiz de Direito e Diretor do Forum desta Comarca de Ponta Grossa - Pr, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargo de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO, desta Comarca de Ponta Grossa. O interessado deverá dirigir-se, ao Juiz de Direito Diretor do Forum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando deste logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) e nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou infecciosa;

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 DIREÇÃO DO FORUM

nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade

COMARCA DE PÉROLA

=JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PÉROLA=
 PROCESSO CRIME Nº 01/97-A

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU DEVANIR DUARTE-COM O PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR BIANOR BOTTEGA, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o o sentenciado **DEVANIR DUARTE**, vulgo "batateiro", - filho de Justino Jesuino Duarte e Creuza Mathias Duarte, que nos autos de Processo Crime nº 01/97-A, em que respondeu por infração do artigo 155, § 4º, inc. I, c.c. art. 29, ambos do Código Penal, foi tornado sem efeito o "sursis" concedido ao mesmo, determinando a imediata execução da pena de 02 (dois) anos de reclusão, no regime aberto, mediante as seguintes condições: a-recolher-se diariamente, nos dias de semana à Caixa Pública local, no horário compreendido entre às 19:00 - horas de um dia até às 06:00 horas do dia seguinte, bem como nos finais de semana, a partir das 14:00 horas de sábado, até as 06:00 horas da segunda feira seguinte; b-comparecer mensalmente em Juízo, para informar e justificar suas atividades, - além das demais condições estabelecidas na sentença condenatória. Audiência de advertência, a ser realizada no dia 08 de abril de 1997, às 15:00 horas. Pérola, 05 de março de 1997.- Eu, *[Assinatura]* Tito G. Pereira, Escrivão, datilegrafei, --- subscrevi.

[Assinatura]
BIANOR BOTTEGA
 -JUIZ DE DIREITO-

P. 2755
 F. *[Assinatura]*
 PARA-

intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quites com o Serviço Militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos Membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa - Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete (07/03/97). Eu _____ (Nivaldo Ortiz) Secretário da Direção do Fórum, o fiz extrair, conferi e subscrevi.

2786

LUIZ MATEUS DE LIMA
Juiz Diretor do Fórum

República Federativa do Brasil
PODER JUDICIÁRIO
Edifício do Fórum Desembargador "JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES"
Juízo de Direito da 3ª Vara Cível
ALGACIR CHARAVARA
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: VINTE (20) DIAS

Pelo presente edital **CITA** a executada **VALERIA GOMES GALINDO**, brasileira, casada, empresária, atualmente em lugar ignorado, nos autos de Ação de COBRANÇA sob o nº 287/95, promovida por BANCO NACIONAL S/A., para que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetue o pagamento da importância de R\$ 10.110,27 (dez mil, cento e dez reais e vinte e sete centavos), e demais acréscimos legais, ou nomeie bens à penhora de tantos quantos forem necessários para garantir a dívida, referente a execução de sentença. Fica, ainda, a devedora e seu marido intimados do arresto efetivado sobre a Parte ideal do terreno urbano, constituído pelo lote 22/A, da quadra nº 06, situado na Vila Ricci, Bairro Contorno, quadrante SO, desta cidade, inscrição imobiliária nº 08-5-63-62-0576-000, matriculado sob o nº 32.703, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca. Proprietários: Edmar Ferreira Leão e Valéria Gomes Galindo Leão. Não efetuado o pagamento o arresto converter-se-á automaticamente em penhora e o prazo de dez (10) dias para oferecer embargos fluirá da conversão independentemente de nova intimação. Ciente ainda, de que não sendo embargada a ação, serão tidos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, tudo conforme despacho de fl. 56, do teor seguinte: Autos nº 287/95. Defiro o pedido retro de fls. 55. Expeça-se edital com prazo de vinte (20) dias. Int. Em. 21.02.97. (a) Wilson de Oliveira Toledo - Juiz de Direito. Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 1997. Eu, _____ (Itaniel José Ferreira de Ramos), Auxiliar Juramentado que o digitei e subscrevi.

Wilson de Oliveira Toledo
NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO
Juiz de Direito

4ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, a requerida, **COMÉRCIO DE METAIS COMETA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, nos autos nº 705/96, de Falência, em que é requerente **LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA**, contra **COMÉRCIO DE METAIS COMETA LTDA**, para que no prazo de vinte e quatro horas, pague o débito e ou apresente a defesa, sob pena de quebra, e de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados (art.285 e 319 do C.P.C.), pelo requerente, na inicial transcrita em resumo: "LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA, brasileiro, administrador de empresas e contador, residente e domiciliado nesta cidade, propôs Ação de Falência com fundamento no artigo 1º, do Dec. Lei nº 7661/45, contra **COMÉRCIO DE METAIS COMETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C/GC/MF sob nº 75.122.713/0001-27, fulcrado no título líquido, certo e exigível assim discriminado: cheque nº 912093, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - emitido em 09.05.96, sacado contra o Banco Bandeirantes S/A, e devolvido sob alegação de insuficiência de fundos, o que autoriza a Ação Falimentar. Nestas

condições requer a citação da Requerida, a fim de que querendo, dentro do prazo legal, apresente defesa, sob pena de ser-lhe decretada a Falência, ou a fim de elidir a mesma, deposite a importância de R\$ 2.655,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), mais acréscimos legais, até o efetivo pagamento, valendo dita citação para todos os demais termos do processo até o final julgamento e decretação da Falência. Atribui a causa o valor de R\$ 2.655,90. Ponta Grossa, 07 de outubro de 1996. PP.(a) José Albari Slompo de Lara - OAB-PR 6668." Despacho de fls.13: "Cite-se, por mandado, na forma requerida na inicial. Arbitro em 10% os honorários advocatícios sobre o alegado débito, para o caso de depósito elisivo. Ponta Grossa, 14 de outubro de 1996 (a) Luiz Sebastião Favero - Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, no futuro, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 23 de janeiro de 1997. Eu, _____ PAULO ROBERTO DUSO, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.

Francisco Carlos Jorge
FRANCISCO CARLOS JORGE
Juiz de Direito Substituto

006459

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Comarca de Prudentópolis - Estado do Paraná

Edital de Citação de Marli Morais das Chagas, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Juízo de Direito da Comarca de Prudentópolis - Paraná/ Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e ainda a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de Conversão de Sep em Divorcio sob n. 000261/96, proposta por G.R. contra L.G.S.R., atendendo ao que lhe foi requerido, cita a requerida **Marli Morais das Chagas**, brasileira, separada judicialmente, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, em quinze (15) dias, conteste a ação acima mencionada, sob pena de assim não o fazendo serem admitidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, pelos autores (art. 285, segunda parte, do CPC), nos termos e de acordo com a petição inicial, que em resumo diz: "que o casal encontram-se separados desde 1992, conforme se depreende da sentença proferida nos autos de separação, e que a partir do pedido de separação o casal não conviveram mais." - Prudentópolis, aos 03 de março de 1997. Eu, _____ Nestor Bahri, Escrivão que o digitei e subscrevi.

Jeanne Carla Furlank
Juíza de Direito

P- 2757
F-
PA-1

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL DE PRAÇA E ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA MARILENE RAPHAEL, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será levado à arrematação, em primeira e segunda praças, respectivamente, o bem de propriedade da executada na seguinte forma :-
Primeira Praça: Dia 21 de Maio de 1.997, às 15:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação
Segunda Praça : Dia 04 de Junho de 1.997, às 15:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil
Local: Atrio do Edifício do Fórum da Comarca, cartório da 2ª. Vara Cível
Processo : Autos nº 28/96 de Carta Precatória, oriunda do Juízo da 1ª. V. Cível de Curitiba, extraída dos autos nº 60.775 de ação de Ressarcimento, promovida por Noeli Arantes contra Marilene Raphael
Bem e Avaliação : Um caminhão marca Mercedes Benz, modelo 608, ano 1.977, placa BHH 5739, chassi 30830212346692, de cor azul, com carroceria de madeira, pneus gastos, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em data de 01.01.97 por R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Depositário : Sra. Marilene Raphael, a própria executada
Valor da Dívida : Cr\$ 33.000.000,00 em 30.03.93, a ser devidamente atualizada
Onus : nao consta onus noticiado nos autos
Intimação : Fica desde logo intimada a executada Marilene Raphael, se porventura não for encontrada para a intimação pessoal
São José dos Pinhais, 25 de Fevereiro de 1.997. Eu, _____ Marcélia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

Márc Bley Pereira Junior
MÁRC BLEY PEREIRA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO

006621